



Estado do Acre
Assembléia Legislativa
Gabinete da Deputada Maria Antonia

À SES. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em... 09/06/26
Presidente

INDICAÇÃO Nº 571 /2026

Indico, nos termos dos arts. 169 a 171, da Resolução nº 86/1990 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre que, após ouvida a Mesa Diretora da ALEAC, seja encaminhado expediente ao Governo do Estado, por meio da Secretária de Saúde-SESACRE, que sejam adotadas as providências necessárias para a aquisição ou substituição, de aparelho de Cardiotocografia para a maternidade de Cruzeiro do Sul, bem como a manutenção imediata do equipamento atualmente existente.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo atender uma necessidade urgente da Maternidade de Cruzeiro do Sul, unidade de referência para os municípios do Juruá.

Atualmente, a maternidade dispõe de apenas um aparelho de Cardiotocografia, equipamento indispensável para o monitoramento da frequência cardíaca fetal e das contrações uterinas durante a gestação e o trabalho de parto. No entanto, o único aparelho disponível encontra-se apresentando problemas de funcionamento, comprometendo a realização adequada dos exames e o acompanhamento das gestantes.

A indisponibilidade desse equipamento pode acarretar prejuízos à assistência materno-infantil, dificultando a identificação precoce de possíveis intercorrências e aumentando os riscos para as mães e bebês.

Diante da relevância do serviço prestado pela maternidade e da crescente demanda de atendimentos na regional do Juruá, torna-se necessária a adoção de medidas urgentes para garantir a continuidade e a qualidade da assistência as gestantes.

Assim, considerando a importância do referido equipamento para a saúde pública, solicito ao Governo do Estado especial atenção a esta demanda.

Sala de Sessões “**Deputado Francisco Cartaxo**”,

em 09 de Junho de 2026.


Deputada Maria Antonia
Partido Progressista- PP